



LEI Nº 356, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2.007, conforme Autógrafo de Lei Nº. 024/2007.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2007, créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 337/2006 de 07 de dezembro de 2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novais para o exercício de 2007”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Valor
02.01	04.122.0002.2003 3.1.90.11 - Ficha nº 01	R\$ 24.000,00
02.02	04.122.0003.2004 3.3.90.30 - Ficha nº 25	R\$ 2.000,00
02.03	04.123.0005.2006 3.1.90.47 - Ficha nº 48	R\$ 12.000,00
02.04	15.452.0007.2007 3.3.90.30 - Ficha nº 69	R\$ 4.000,00
02.04	15.452.0007.2007 3.3.90.39 - Ficha nº 71	R\$ 14.000,00
02.04	15.452.0007.2008 3.1.90.16 - Ficha nº 77	R\$ 1.000,00
02.04	26.782.0009.2009 3.1.90.16 - Ficha nº 92	R\$ 3.000,00
02.05	17.512.0010.2010 3.3.90.39 - Ficha nº 110	R\$ 9.000,00
02.07	12.361.0012.2014 3.1.90.13 - Ficha nº 156	R\$ 3.000,00
02.07	12.362.0015.2034 3.1.90.16 - Ficha nº 168	R\$ 1.000,00
02.07	12.365.0013.2015 3.3.90.30 - Ficha nº 180	R\$ 2.000,00
02.07	12.365.0013.2015 3.3.90.39 - Ficha nº 181	R\$ 2.000,00
02.10	10.301.0019.2023 3.1.90.11 - Ficha nº 238	R\$ 11.000,00
02.12	08.244.0024.2030 3.1.90.11 - Ficha nº 302	R\$ 8.000,00
02.12	08.244.0024.2031 3.3.90.32 - Ficha nº 310	R\$ 30.000,00
02.13	08.244.0026.2032 3.3.90.30 - Ficha nº 320	R\$ 1.400,00
Total do Crédito.....		R\$ 127.400,00

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2007, abaixo discriminadas, na mesma importância.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



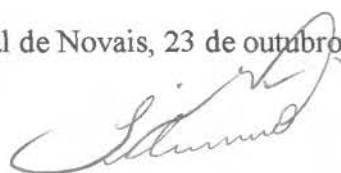
Lei nº 356, 23/10/2007.-

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Valor
02.06	20.606.0011.1015 4.4.90.52 - Ficha nº 115	R\$ 110.000,00
02.07	12.306.0014.2017 3.3.90.30 - Ficha nº 139	R\$ 6.400,00
02.11	08.243.0023.2028 3.3.90.36 - Ficha nº 288	R\$ 3.000,00
02.12	08.244.0024.2029 3.3.90.30 - Ficha nº 293	R\$ 2.000,00
02.12	08.244.0024.2029 3.3.90.30 - Ficha nº 294	R\$ 6.000,00
Total dos Recursos de Anulação Parcial / Total de Dotações.....		R\$ 127.400,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de outubro de 2007.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.